

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 2730/82 e 2731/82

INTERESSADO : LICEU PASTEUR - SÃO PAULO

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº Abib Salim Cury

PARECER CEE : Nº 1229 /84 - CEPG - APROVADO EM 30 / 07 /84

Comunicado ao Pleno em 15/08/84

1. HISTÓRICO:

1.1 O Liceu Pasteur - São Paulo, pelo seu Diretor, dirigiu-se a este Conselho Estadual de Educação a fim de solicitar equivalência de estudo dos seus alunos, beneficiando-se do explicitado no Parecer CLN 2053/81.

1.2 O Curso Experimental Bilíngüe do Liceu Pasteur foi criado sob a jurisdição Federal, em 1967, de acordo com o Parecer CFE 290/67. Funciona da 5ª série do 1º grau à 3ª série do 2º grau e tem como objetivo desenvolver o intercâmbio cultural franco-brasileiro.

1.3 As quatro primeiras séries do 1º grau, do Curso Experimental Bilíngüe não se incluem em experiência pedagógica. Os alunos são admitidos, na 5ª série após realizarem exames de admissão. Carece, então, regularizar a situação dos alunos em relação as quatro primeiras séries do 1º grau.

2. APRECIÇÃO:

O Parecer CFE 556/76 do Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza deixa bem claro a esfera de competência a quem pertence o Liceu Pasteur. O seu Curso Experimental Bilíngüe, sob jurisdição federal, exclue-se das determinações do Conselho Estadual de Educação.

Embora seja clara a intenção do Liceu Pasteur em incluir na experiência pedagógica as quatro primeiras séries, ainda permanecem elas fora do contexto, fato que o caracteriza como escola livre.

Os alunos matriculados nas quatro primeiras séries do Curso terão continuação no próprio Liceu após serem submetidos a exames de admissão, a fim de poderem prosseguir na 5ª série. Caso contrário, necessitarão solicitar aproveitamento em estudos, se pedirem transferência para estabelecimento filiado a nosso sistema de ensino.

A fim de auferir os benefícios do Parecer CLN 2053/81, é que os alunos relacionados solicitam equivalência de estudo.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, os estudos realizados pelos alunos do Curso Experimental do Liceu Pasteur, no ano letivo de 1982, mencionados na relação seguinte, são considerados equivalentes aos da conclusão da 3ª série do ensino de 1º grau no nosso sistema de ensino.

PROCESSO CEE Nº 2730/82

- 1 - Aline Kayeri
- 2 - Carla Hantower
- 3 - Charles Henri d'Alayar de Costemore d'Arc Levet
- 4 - Cyril Bourguignon
- 5 - Delphine Clemence Annie Billot
- 6 - Emmanuel Claude Gourrut
- 7 - Enguerrand Marie Jean Gave
- 8 - Guilherme Almeida Ohl
- 9 - Jean Paul Marie Pignot
- 10 - Joffrey Jacques Rene Cyril Jules Teisseire
- 11 - Maité André Jeannine Chapuis
- 12 - Marc Camille Forrat
- 13 - Marine Olivia Babonneau
- 14 - Monica Kachani
- 15 - Nathalie Bardini
- 16 - Olivier Xavier Nicolas Marin
- 17 - Olivier Marie Jean Charles Raimond
- 18 - Paul François Roman Sanguszko
- 19 - Pedro Antonio Pacheco e Chaves Lunardelli
- 20 - Priscila Maria Lima Conduta
- 21 - Raphael Stéphane Trillat
- 22 - Rémy Nassim Dahan
- 23 - Ségolene Marie Chauffert-Yvart
- 24 - Sylvestre Jacques Luis Gobart
- 25 - Vanessa Jacqueline Nelly Devroey
- 26 - Vanessa Nadine Martine Sylvie Viagnard-Rosez
- 27 - Viviane Maria Peron
- 28 - Nathalie Françoise Christine Boz
- 29 - Pierre Charles Gustaf Belouin
- 30 - Christian Daniel Marcel Scozzaro
- 31 - Gwenaëlle Maître

PROCESSO CEE Nº 2731/82

- 1 - Alain Frank Regis Laloe
- 2 - Alberto Menaché
- 3 - Cécile Coin
- 4 - Christian Argoud Malavazzi
- 5 - Claudia Kachani
- 6 - CyrilThierry Bernard
- 7 - Daphné Bourguignon
- 8 - Dina Douer
- 9 - Elvire Charlotte Thiriet
- 10 - Florence Jacqueline Suzanne Steff

- 11 - Maria Francesca Cittadini
- 12 - Grégoire Jean François Demets
- 13 - Gregori Auguste Xavier Pillegand
- 14 - Loic Fresnel
- 15 - Magali Hélène Josette Nieto
- 16 - Magalie Suzarme Thoilliez
- 17 - Marie Christine Finocchiaro
- 18 - Munir Abdouni
- 19 - Paul Bouffis
- 20 - Ralph Lagnado
- 21 - Roberto Monacelli Angelo
- 22 - Sandrine Daniele Lioret
- 23 - Silvia Levi
- 24 - Stéphanie Caroline Freneat
- 25 - Sylvain Joel Rondet
- 26 - Valérie Thérèse Florence de Paepe
- 27 - Yolène Lee
- 28 - Gaelle Marie Caillaux
- 29 - Alexandra Eugenia Bardoux
- 30 - Alexandre Howard Henry Lapersonne
- 31 - Geraldine Maître
- 32 - Delphine Françoise Marchand

São Paulo, 6 de julho de 1984

A) Cons. Abib Salim Cury
Relator

4 - DECISÃO DE CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Gérson Munhoz dos Santos e Luiz Antônio de Souza Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 30 de julho de 1984.

a) Consº BAHIJ AMIN AUR
PRESIDENTE